



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmittas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência.
- 1.2 As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda de serviços e a quantidade de eventos realizados durante o período de vigência do Registro de Preços.

Item	Descrição do Item	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	400	R\$ 25,38	R\$ 10.152,00
2	MARMITA COMPLETA: Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmittex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmitta Completa (01) um Refrigerante lata de 350ml.	3500	R\$ 20,48	R\$ 71.680,00
3	X-TUDO: um(01)Pão de Hambúrguer; um(01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ML, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	200	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
4	X-BACON: um(01)Pão de Hambúrguer; um(01) Hambúrguer; uma (01) Folia de Mussarela (Cheddar); cinco (05) Fatias de Bacon Picadas; duas (02) Folhas de Alface; duas (02) Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 ML, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
Valor Total dos Itens				R\$88.620,00

- 1.2 O valor máximo da licitação é R\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte reais).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente Registro de Preços destina-se ao fornecimento de refeições e marmittas para serem servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Bom Sucesso do Sul, em local fechado e adequado, que atenda as normas da legislação sanitária vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste solicito, que sejam tomadas medidas legais que objetivem a aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

A realização de processo licitatório para contratação deste objeto se justifica em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento aos servidores das secretarias de educação, ação social, bem como aos servidores lotados na secretaria de obras, administração, agricultura, e saúde na qual os serviços prestados excedam o horário de almoço ou jantar. Ainda justifica-se devido aos eventos realizados durante o presente exercício e visitas de autoridades quando em reuniões oficiais no Município.

Declaro que constam nesta lista os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para que assim sejam servidas as refeições de qualidade com suas respectivas exigências e quantidades, sendo que esta lista foi realizada por mim, portanto é de total responsabilidade desta secretaria o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores, declaro que esta de acordo com o preço médio dos comércios locais que trabalham com este ramo.

Quanto a qualquer dúvida e esclarecimento estas poderão ser tiradas junto a esta Secretaria de Administração. Sendo assim os serviços a serem prestados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	567	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	1.500	27,00	40.500,00
2	568	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	400	27,00	10.800,00
3	1151	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas	UN	2.400	22,90	54.960,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.					
--	--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 106.260,00
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de prestador do serviço para a aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e parecer.

Cordiaimente,



Jair Stange
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de fevereiro de 2019



Maria Edina de Oliveira
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO


DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de prestador do serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório sob a modalidade a ser definida em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 056/2019

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

VALDIR VITORETI, Prefeito Municipal em Exercício, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2019, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin

Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2019, os servidores:

Nome: Cristiane Martins Preis

Matrícula: 5793-2/1

Nome: Tais Moura

Matrícula: 57374-4/1

Nome: Olacir Ferreira

Matrícula: 1995-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de janeiro de 2019.

VALDIR VITORETI

Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 21 de fevereiro de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 21 de fevereiro de 2019.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, conforme condições descritas abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessadas:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada do documento)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, quando o mesmo não for emitido via internet, na participação do sócio administrador no certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, telefone, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através da cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 06/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 06/2019 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 06/2019 Empresa Proponente:
---	--

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emilida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao serviço a ser prestado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO II, do presente edital por extenso.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante em anexo no presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante em anexo no presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabricis ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.5. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.6. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas obtenham este direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação de habilitação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, do 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço tarefa.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública,

7.3. Na sequência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.3.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.3.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.3.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.3.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.3.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.4. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto no subitem 3.2 letra (a) o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações posteriores.

7.4.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. No caso de empate nos termos do subitem 7.4.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.5.1. Verificando-se valores iguais nas propostas da microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.4.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.5.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.4, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.7. No caso dos itens com exigência de amostras, estando às mesmas de acordo com o ato editalício, será efetuada em sessão pública a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.

7.7.1. Para os itens sem exigências de amostras, havendo aceitação do menor preço será efetuada em sessão pública a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.

7.8. Serão inhabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante no edital, poderão sofrer eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.9. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no presente edital.

7.10. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolado pelo interessado no Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informando para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos:

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.
11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência do fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.

15.2. As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar de algum servidor público a mesma será responsabilizada pelo incidente;

15.3. Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente;

15.4. As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio, ou similar, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.

15.5. Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município.

15.6. Caso haja alguma irregularidade em um dos itens, o mesmo será rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda da Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, sendo aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 às 17:30.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração.

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação.

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de não parentesco.

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de fevereiro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 06/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, bem como condições de execução e recebimento do objeto referente a prestação do serviço a ser contratado, prazo e local de execução dos serviços.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste IPR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	1.500	27,00	40.500,00
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	400	27,00	10.800,00
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	2.400	22,90	54.960,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 106.260,00
-----------------------------	----------------

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, diariamente do segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar de algum servidor público a mesma será responsabilizada pelo incidente;

3.4. Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente;

3.5. As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio, ou similar, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.

3.6. Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município.

3.7. Caso haja alguma irregularidade em um dos itens, o mesmo será rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 06/2019
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador de Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$ _____

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº. 8/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses).

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 06/2019

ANEXO III

MÓDELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 06/2019

ANEXO IV

MODELÓ DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 06/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 06/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 06/2019

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 06/2019

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 06/2019

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

PRESTADOR DO SERVIÇO: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, conforme serviço a ser executado abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Prestador	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do Serviço	Valor total
----------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos as ordens de serviço;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2019.
3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 06/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, diariamente de segunda a sexta-feira, conforme autorizações ou necessidades dos Departamentos solicitantes, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. As alimentações descritas neste edital deverão ser feitas diariamente, não podendo ser reutilizadas porções de comidas feitas em dias anteriores, em caso de intoxicação alimentar de algum servidor público a mesma será responsabilizada pelo incidente;

4.3. Os refrigerantes deverão ser gelados e com data de validade vigente;

4.4. As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagem de alumínio, ou similar, de forma correta e lacrada evitando a entrada de sujeiras, resíduos ou possíveis contaminações.

4.5. Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada no perímetro urbano deste Município.

4.6. Caso haja alguma irregularidade em um dos itens, o mesmo será rejeitado, e a contratada notificada para correção do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

9.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREGOEIRO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços, para análise e emissão de parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de fevereiro de 2019.



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019 - Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de almoços, jantas e marmitas para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 6/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III - Modelo de Declaração;
ANEXO IV - Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VI - Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII - Declaração de Não Parentesco;
ANEXO VIII - Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do serviço ora mencionado, tendo em vista que o serviço a ser contratado é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço por tarefa, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

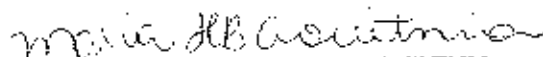
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 08 de fevereiro de 2019.


MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA
ASSESSORA JURIDICA
OAB/PR: 82.464



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **21/02/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR, de licitação tipo Menor preço - Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.580.209/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21/02/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, cadastrado no Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de (eleições, juntas e reuniões) para os servidores municipais, quando em serviço do Município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste JPR, de licitação tipo Menor preço-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

JAIR STANGEL - Prefeito Municipal

DIRCELU BONIN - Pregoeiro

12/02/2019

Nome do Usuário:
Data de Impressão:

Nome do Usuário:
Data de Impressão:

Resumo:



Município de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

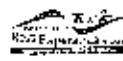


Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

Table with columns: Descrição, Valor, Data, etc. It contains financial or administrative data.

ATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO 2019

1. OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIAÇÃO DE SERVIÇOS DE...
2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Presidente da Comissão:
Assinatura do Encarregado da Licitação:

FORNECEDOR

SIMILIA NUNDA, SCARLES THOM RATHJUS DOS
SANTOS, Rua: 11 de Novembro, nº 124, Jd. Santa Helena,
Fazenda do Espírito do Instituto de São Paulo,
Paraná.

JAIR STANGE, RUA: 11 DE NOVEMBRO, Nº 124, JARDIM SANTA HELENA,
FAZENDA DO ESPÍRITO DO INSTITUTO DE SÃO PAULO, PARANÁ.

RESOLVE

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Manoel...

FORNECEDOR

SIMILIA NUNDA, SCARLES THOM RATHJUS DOS
SANTOS, Rua: 11 de Novembro, nº 124, Jd. Santa Helena,
Fazenda do Espírito do Instituto de São Paulo,
Paraná.

JAIR STANGE, RUA: 11 DE NOVEMBRO, Nº 124, JARDIM SANTA HELENA,
FAZENDA DO ESPÍRITO DO INSTITUTO DE SÃO PAULO, PARANÁ.

RESOLVE

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Manoel...

FORNECEDOR

SIMILIA NUNDA, SCARLES THOM RATHJUS DOS
SANTOS, Rua: 11 de Novembro, nº 124, Jd. Santa Helena,
Fazenda do Espírito do Instituto de São Paulo,
Paraná.

JAIR STANGE, RUA: 11 DE NOVEMBRO, Nº 124, JARDIM SANTA HELENA,
FAZENDA DO ESPÍRITO DO INSTITUTO DE SÃO PAULO, PARANÁ.

RESOLVE

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Manoel...

FORNECEDOR

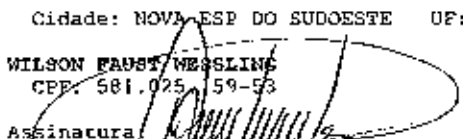
SIMILIA NUNDA, SCARLES THOM RATHJUS DOS
SANTOS, Rua: 11 de Novembro, nº 124, Jd. Santa Helena,
Fazenda do Espírito do Instituto de São Paulo,
Paraná.

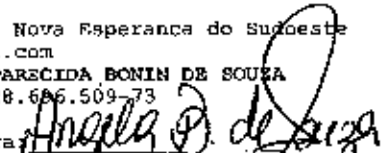
JAIR STANGE, RUA: 11 DE NOVEMBRO, Nº 124, JARDIM SANTA HELENA,
FAZENDA DO ESPÍRITO DO INSTITUTO DE SÃO PAULO, PARANÁ.

RESOLVE

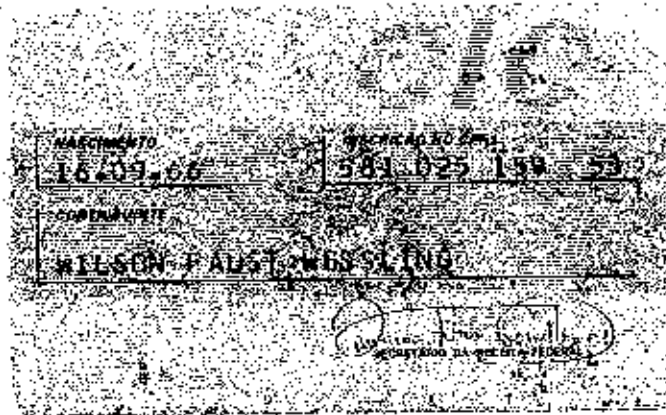
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná, em 17 de Fevereiro de 2019, para contratação de serviços de
precatoriação de serviços de...

credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 8/2019 Pregao (Registro de Precos) No 6/2019

Cadastro Social: 117 - WILSON FAUST WESSLING - ME
credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 72.090.699/0001-39
Endereço: Avenida Iguaçu, 618
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: NOVA ESP DO SUDOESTE UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: WILSON FAUST WESSLING
CPF: 00.195.812-3 CPF: 581.025.159-53
Telefone:
E-mail: Assinatura 

Cadastro Social: 1881 - DIEGO BONIN RESTAURANTE
credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 32.616.187/0001-88
Endereço: Avenida Iguaçu, 1252
Bairro: Centro
CEP: 85635-000 Cidade: Nova Esperanca do Sudoeste UF: PR Telefone: (46) 99907-1900
E-mail: diego_bonin@hotmail.com
Representada por: ANGELA APARECIDA BONIN DE SOUZA
CPF: 07.596.039-5 CPF: 028.686.509-73
Telefone:
E-mail: Assinatura 

N
R



(Handwritten mark)

Angela
AV
Q

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

WILSON FAUST WESSLING

NOME DO TITULAR

natural de **FRANCISCO BELTRÃO-PR** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **PAULO SCHMITZ WESSLING e ALBERTINA FAUST WESSLING**

ELIÇÃO

nascido em **16.09.1966** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **015.810.251.59/53** identidade **1.958.123** **SSP** **PR**
NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. IGUAÇU Nº 618 - CENTRO - CEP 85.635-000 - NOVA ESPERANÇA**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

DO SUDOESTE - PARANÁ.

CONTINUAÇÃO

não estando incorrido em nenhum dos crimes previstos em lei que o impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|--|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOML COMERCIAL

03 WILSON FAUST WESSLING

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

NÚMERO DE REG. DA S

41 1 0388467 3

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO, SALA, ETC)

06 AV. IGUAÇU, 618

20 FEV. 2019

CARTÓRIO COSTA

NOME DO BARRIO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 85635 000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2.500.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRU
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

ZEIROS)XX

CONTINUAÇÃO

VÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 3 0 4 9 3

TIPO DA JUNTA

- 1 - ENQUADRAMENTO FAT
- 3 - DESENCUADRAMENTO ME

EGC - base

12

prêmio

control

OBJETO-ATIVIDADE ECONÔMICA

**COMÉRCIO DE CARNES BOVINAS E SUINAS? FRÓOS E OUTROS
PRODUTOS ALIMENTARES.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	1	4	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

Wilson Faust Wessling

24.03.93

TIPO DA JUNTA
DATA DO DESEMPENHO
DIA MES ANO

18

Declaro para o Registro Especial como MICROEMPRESA, que se enquadra à Lei Federal nº 7.256, de 27 de Novembro de 1984.

72090699/0001-39

JUCEPAR 300005032 02ABR93

Wilson Faust Wessling

WILSON FAUST WESSLING

Av. Iguaçu, 618 - cep 85635-000

Nova Esp. do Sudoeste

PREVISTO
JUNTA 185000.00
DNRC 39058.00

RECOLHIDO
185000.00
39058.00

Certifico que o selo de autenticação está no verso da folha

000.15.048



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110388467-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em 1300)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenome) WILSON FAUST WESSLING			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO SCHMITZ WESSLING		(mãe) ALBERTINA FAUST WESSLING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-09-1966	IDENTIFICAÇÃO DA CÉDULA 1.958.123	Cidade em que nasceu SSP	UF PR
OFF (Cidade) 581.025.149-52			

LIMAR PAGO POR (data de expedição - somente no caso de limar)		AUTENTICAÇÃO	
CÓDIGO/ADDA (CAGE/DOURO - rua, av. etc.) AV. TOGAÇO		Certifico que compare com o original Nova Esperança do Sudoeste - PR	
COMPLEMENTO SEDE	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 55635-000	NÚMERO 618
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Serviço Distrital DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SELO FUNARREN	
NOME EMPRESARIAL WILSON FAUST WESSLING ME		SELO FUNARREN	
TELA DO CARRÃO (rua, av. etc.) AV. IGUAÇU	BARRIO/DISTRITO CENTRO		NÚMERO 618
COMPLEMENTO SEDE	MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE CINCO MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4722-9/01	DESCRIÇÃO DO CÍRCULO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. RESTAURANTE.
Atividade (CNPJ) 5611-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADO E MERCEARIA.
5712-1/00	HOTEL.
5510-3/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-04-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 72.390.699/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEXO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal - representante) <i>Wilson Faust Wessling ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wilson Faust Wessling ME</i>
DATA DA ASSINATURA 12-11-2014	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudio F. de Sá SECRETÁRIO GERAL DE REGISTRO DE EMPRESAS	AUTENTICADO SELO FUNARREN	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2014 SOB NÚMERO: 20145552690 Protocolo: 14/665269-0, DE 14/11/2014 Impressão: 41 1 0288467 3 WILSON FAUST WESSLING - ME	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	-------------------------------------	--	--

WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19
E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com
AVENIDA IGUAÇU, N° 618, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 6/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Wilson Faust Wessling
CPF: 581.025.159-53
(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING - ME
CNPJ: 72.090.699/0001-39

72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguaçu, 618
Centro - 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a circled signature and the name 'Angela'.

WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19
E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com
AVENIDA IGUACU, N° 618, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

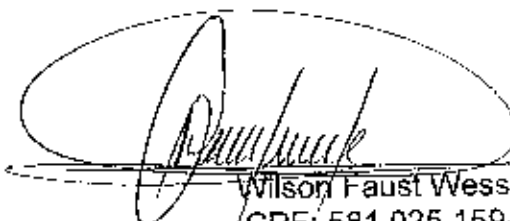
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°06/2019.
PROCESSO N°08/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, WILSON FAUST WESSLING – ME, CNPJ n° 72.090.699/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços n° /2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

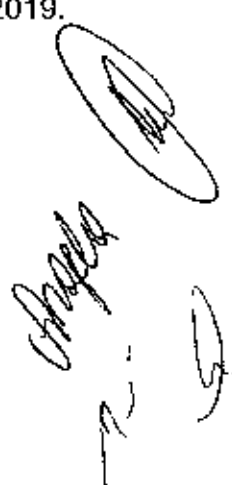

Wilson Faust Wessling
CPF: 581.025.159-53
(Sócio/Gerente)
WILSON FAUST WESSLING - ME
CNPJ: 72.090.699/0001-39

72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguacu, 618
Centro - 85635-000

Novo Esperança do Sudoeste - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

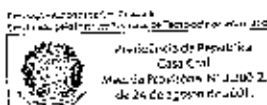
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WILSON FAUST WESSLING - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0368467-3	72.090.699/0001-39	05/04/1993	30/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. IGUAÇU, 618 - SEDE,, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; RESTAURANTE; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADO E MERCEARIA; HOTEL			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/11/2014 Número: 20146652690		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário WILSON FAUS WESSLING			
Identidade: 1958123,SSP/PR		CPF: 581.025.159-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	


CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2019

191155879

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) DIEGO BONIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (S) ALFEU BONIN		(S) (C) NILVA FIGUEIRO BONIN	
NASCIMENTO EST. (data de nascimento) 07/05/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 9.830.736-2	Registro no CNPJ SSP	UF (Número) PR CPF (Número) 066.187.569-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - senão no caso do pai) XXX			
LOGRADOURO (rua, logradouro - av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 1252
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006365 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 030 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 680 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BONIN RESTAURANTE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, logradouro - av., etc.) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 1252
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006365 - Nova Esperança do Sudoeste
MUNICÍPIO Nova Esperança do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1-999) Atividade Principal 5811201 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto RESTAURANTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002337612	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Assinatura]
Angela



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 09:46 SOB Nº 41108548825.
PROTOCOLO: 190682558 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900431516. NIRE: 41108548825.
DIEGO BONIN RESTAURANTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02
E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com
AVENIDA IGUACU, Nº 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960
CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR.

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa DIEGO BONIN RESTAURANTE, com sede na Av. Iguaçu, nº 1252, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.618.187/0001-88 e Inscrição Estadual sob nº 90803077-02, representada neste ato por seu administrador o senhor DIEGO BONIN portador da Cédula de Identidade RG nº.9.830.736-2 e CPF nº 066.167.569-63, nomeia e constitui seu bastante Procurador a senhora ANGELA APARECIDA BONIN DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.596.039-5 e CPF nº.028.696.509-73, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa DIEGO BONIN RESTAURANTE perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Fevereiro de 2020

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Diego Bonin
CPF: 066.167.569-63
(Sócio/Gerente)
DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88



DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, Nº 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações

Do

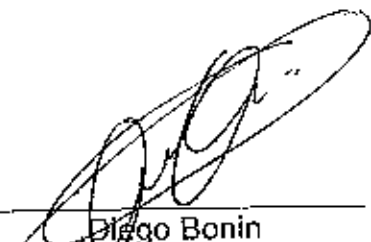
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº.6/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Diego Bonin
CPF: 066.167.569-63
(Sócio/Gerente)
DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, Nº 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações

Do


Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

DECLARAÇÃO

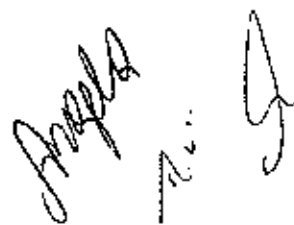
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, DIEGO BONIN RESTAURANTE, CNPJ nº 32.618.187/0001-88 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.





Diego Bonin
CPF: 066.167.569-63
(Sócio/Gerente)
DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88



WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19

E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, N° 618, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO N°. 06/2019

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: WILSON FAUST WESSLING – ME
CNPJ: 72.090.699/0001-39
ENDEREÇO: Avenida Iguacu, n° 618, Bairro Centro, Nova Esperanca do Sudoeste
- PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n°. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perimetro urbano do Municipio de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02(duas) opções de sabores..	UN	1.500,00	26,90	40.350,00
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perimetro urbano do Municipio de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	400,00	26,90	10.760,00


Angela MS

1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02(duas) opções de sabores..	UN	2.400,00	22,90	54.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.070,00

Valor total da proposta: R\$ 106.070,00 (Cento e seis mil e setenta reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº. 06/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses

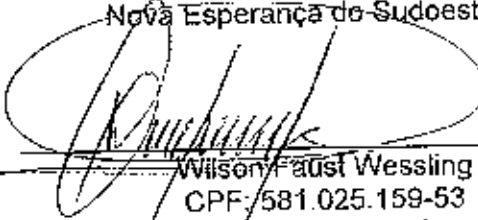
PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme autorizações ou necessidade do Departamento solicitante, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada na sede do Município.


PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.


 Wilson Faust Wessling
 CPF: 581.025.159-53
 (Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING - ME
 CNPJ: 72.090.699/0001-39


 72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguaçu, 618
 Centro - 85635-000

Nova Esperança do Sudoeste - PR

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUAÇU, Nº 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR.

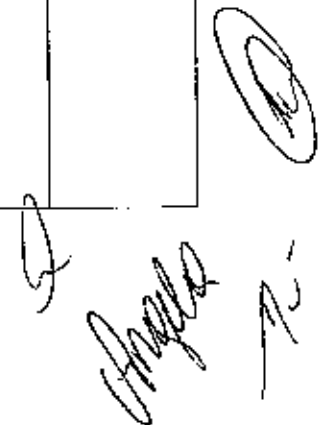
PREGÃO Nº. 06/2019

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88
ENDEREÇO: Avenida Iguacu, nº 1252, Bairro Centro, Nova Esperanca do Sudoeste - PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02(duas) opções de sabores..	UN	1.500,00	26,80	40.200,00
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	UN	400,00	26,80	10.720,00



1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02(duas) opções de sabores..	UN	2.400,00	22,90	54.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.880,00

Valor total da proposta: R\$ 105.880,00(cento e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº. 06/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses

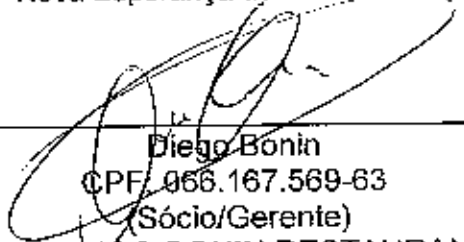
PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme autorizações ou necessidade do Departamento solicitante, o início para prestação dos serviços será de imediato após a assinatura da Ata Registro de Preços.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os almoços, marmitas e jantas deverão ser servidos no estabelecimento da contratada, portanto a mesma deve estar localizada na sede do Município.

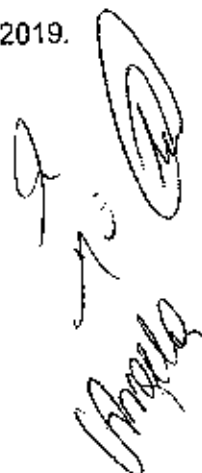
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Nova Esperança do Sudoeste --PR, 21 de Fevereiro de 2019.



 Diego Bonin
 CPF: 066.167.569-63
 (Sócio/Gerente)
 DIEGO BONIN RESTAURANTE
 CNPJ: 32.618.187/0001-88


 Angela

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.090.699/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/04/1993	
NOME EMPRESARIAL WILSON FAUST WESSLING	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 55.10-8-01 - Hotéis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 618
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 10:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WILSON FAUST WESSLING**
CNPJ: **72.090.699/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:54 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **ABCD.8219.D144.4E29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Angela

Mig



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019489980-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.090.699/0001-39
Nome: **WILSON FAUST WESSLING**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Angela
Mi



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 30
EMITIDA EM 18/02/2019

Cadastro..... 69-0
Requerente.....O MESMO
Proprietário.:WILSON FAUST WESLING - ME
CNPJ / CPF.....:72.090.699/0001-39
Endereço.....:IGUACU Nº: 0
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST
Alvará.....:006/1993

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Após buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

T	Ano	Dívida	Par	Vl Orig	Juros	Multa	Total
2	2019	Taxa Verificação	1	378,99	0,00	0,00	378,99
2	2019	Taxa Vigilância	1	279,19	0,00	0,00	279,19

Total: 658,18

Total Geral: (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

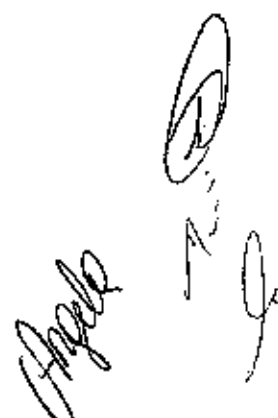
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com o original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 18 de Fevereiro de 2019



CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

EVERSON DA SILVA



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72090699/0001-39
Razão Social: WILSON FAUST WESSLING ME
Endereço: AV IGUACU 618 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

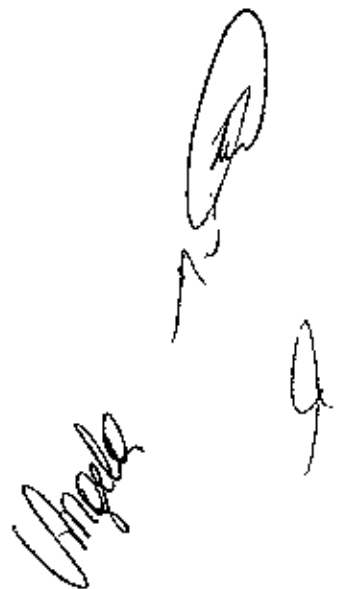
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020400431229055898

Informação obtida em 14/02/2019, às 10:18:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODEM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON FAUST WESSLING

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.090.699/0001-39

Certidão nº: 167860222/2019

Expedição: 15/02/2019, às 14:08:00

Validade: 13/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILSON FAUST WESSLING (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.090.699/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Angela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
 VALDECIR MARIINS MAFRA
 JURAMENTADOS
 MARIO CESAR MAFRA
 JUNIOR HENRIQUE FORMAIQ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

WILSON FAUST WESSLING ME

CNPJ 72.090.699/0001-39, no periodo compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 18 de Fevereiro de 2019. 16:41:44

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 CNPJ: 02.341.40
 Mario Cesar Mafra
 Aux. Jurar e Inter
 Rua Curitiba, 435 - Bairro
 85.670-000 SALTO DO LONTRA

Angela
M. J.



SECRETARIA DE SAÚDE



NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.

LICENÇA SANITÁRIA

NOME FANTASIA: RESTAURANTE WESSLING

CPNJ/CPF: 72.090.699/0001-39

CONTRIBUINTE: WILSON WESSLING

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU

BAIRRO: CENTRO

RAMO ATIVIDADE: AÇOUGUE, RESTAURANTE E RODOVIÁRIA

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA: 15/02/2019

CONSELHO REGIONAL: 8º REGIONAL DE SAÚDE



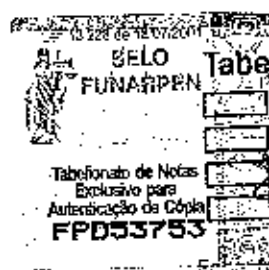
OBESERVAÇÕES: VALIDO ATÉ 18/02/2020

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

20 FEV. 2019

CARTÓRIO COSTA

Oficial



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa

Patricia Isolete Scharff

Sullivan Bernardo

Eliane Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-00

Handwritten signatures: Angela, [Signature]

WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19

E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, N° 618, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.635 - 000 - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR.

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°06/2019.
PROCESSO N°08/2019

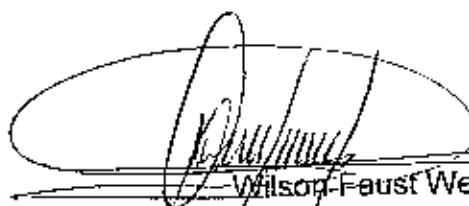
DECLARAÇÃO

WILSON FAUST WESSLING - ME, inscrita no CNPJ nº 72.090.699/0001-39, por intermédio de seu representante legal Sr. WILSON FAUST WESSLING portador da Carteira de Identidade nº 1.958.123, CPF nº 581.025.159-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Wilson Faust Wessling

CPF: 581.025.159-53

(Sócio/Gerente)

WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39

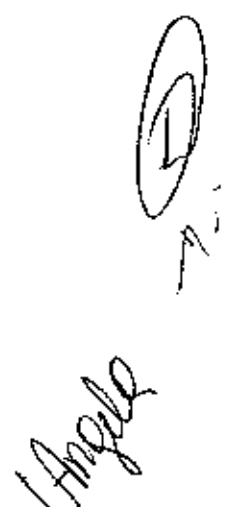
72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguaçu, 618

Centro - 85635-000

Novo Esperança do Sudoeste - PR



WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19
E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com
AVENIDA IGUACU, Nº 618, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

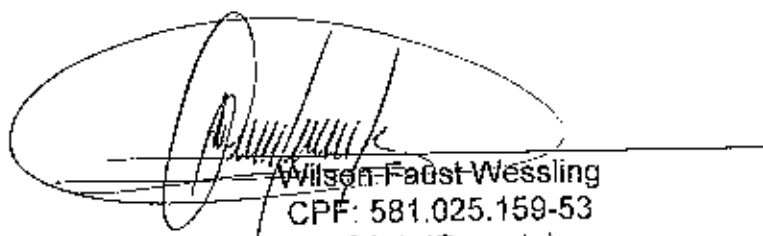
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa WILSON FAUST WESSLING - ME, CNPJ n.º 72.090.699/0001-39, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Wilson Faust Wessling
CPF: 581.025.159-53
(Sócio/Gerente)
WILSON FAUST WESSLING - ME
CNPJ: 72.090.699/0001-39

72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguacu, 618
Centro - 85635-000
Nova Esperança do Sudoeste - PR



Angela



WILSON FAUST WESSLING - ME

CNPJ: 72.090.699/0001-39 IE: 34400030-19
E-MAIL: wilsonwessling@hotmail.com
AVENIDA IGUACU, Nº 618, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019.
PROCESSO Nº08/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Wilson Faust Wessling
CPF: 581.025.159-53

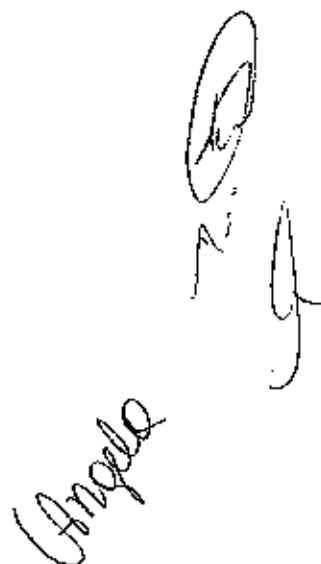
(Sócio/Gerente)
WILSON FAUST WESSLING - ME
CNPJ: 72.090.699/0001-39

72.090.699/0001-39

Wilson Faust Wessling ME

Av Iguacu, 618
Centro - 85635-000

Novo Esperança do Sudoeste - PR



Angela

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.618.187/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/01/2019	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BONIN RESTAURANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 1252	COMPLEMENTO	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 14:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIEGO BONIN RESTAURANTE**
CNPJ: **32.618.187/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:18 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **9CCF.F6EB.3021.65B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 17618187/0001-88
Razão Social : DIEGO BUNDI RESTAURANTE
Endereço : AV IGUAÇU 1552 / CENTRO / RUA ESPERANÇA DO SEDULISTA / FV - FORTES 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 12 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

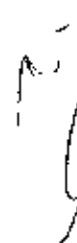


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022012501197727862

Informação obtida em 20/02/2019, às 12:50:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CNPJ: 32.618.187/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.618.187/0001-88

Certidão nº: 168050324/2019

Expedição: 19/02/2019, às 17:05:43

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.618.187/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Angela





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019520440-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.618.187/0001-88
Nome: **DIEGO BONIN RESTAURANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Angela
[Circular Stamp]
[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 32
EMITIDA EM 20/02/2019

Cadastro.....: 529-0
Requerente...: O MESMO
Proprietário...: DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ / CPF...: 32.618.187/0001-88
Endereço.....: IGUAÇU Nº: 1252
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Alvará.....: 009/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM RPEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, possuí e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Após buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

Nº	Ano	Dívida	Par	VL Orig	Juros	Multa	Total
2	2019	Taxa Verificação	1	126,33	0,00	0,00	126,33
2	2019	Taxa Vigilância	1	83,38	0,00	0,00	83,38

Total: 209,71

Total Geral: (duzentos e nove reais e setenta e um centavos)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 20 de Fevereiro de 2019

CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

Marcelo Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA
 FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
 SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
 VALDECIR MARIINS MAFRA
 JURAMENTADOS
 MARIO CESAR MAFRA
 JUNIOR HENRIQUE FORMATO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

DIEGO BONIN RESTAURANTE ME

CNPJ 32.618.187/0001-88, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR 18 de Fevereiro de 2019, 16:43:36

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 CNPJ: 02.341.40
 Mario Cesar Mafra
 Aux. Jurar. Meun
 Rua Curitiba, 435 - Fajã
 85.671-000 - Salto do Lontra/PR

(Handwritten signatures)



SECRETARIA DE SAÚDE



NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e decreto 5.711 de 23/05/2002 concedem presente.

LICENÇA SANITÁRIA

NOME FANTASIA: RESTAURANTE MODA DA CASA

CPNJ/CPF: 32.618.187/0001-88

CONTRIBUINTE: DIEGO BONIN

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU

BAIRRO: CENTRO

RAMO ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES

SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA: 20/02/2019

CONSELHO REGIONAL: 8º REGIONAL DE SAÚDE



OBESERVAÇÕES: VALIDO ATÉ 20/02/2020

Angela

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, N° 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°06/2019.
PROCESSO N°08/2019


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DIEGO BONIN RESTAURANTE, CNPJ n.º 32.618.187/0001-88, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Diego Bonin
CPF: 066.167.569-63
(Sócio/Gerente)
DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88



DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, N° 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°06/2019.

PROCESSO N°08/2019


DECLARAÇÃO

DIEGO BONIN RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 32.618.187/0001-88, por intermédio de seu representante legal Sr. DIEGO BONIN portador da Carteira de Identidade nº9.830.736-2, CPF nº066.167.569-63 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

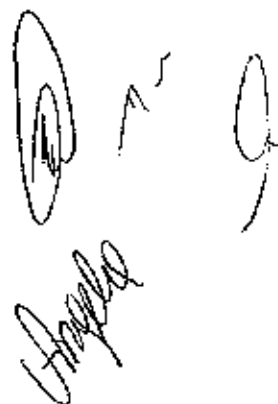
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



Diego Bonin
CPF: 066.167.569-63
(Sócio/Gerente)
DIEGO BONIN RESTAURANTE
CNPJ: 32.618.187/0001-88



DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88 IE: 90803077-02

E-MAIL: diego_bonin@hotmail.com

AVENIDA IGUACU, N° 1252, BAIRRO CENTRO, (46)99907-1960

CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – PR.

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°06/2019.

PROCESSO N°08/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.



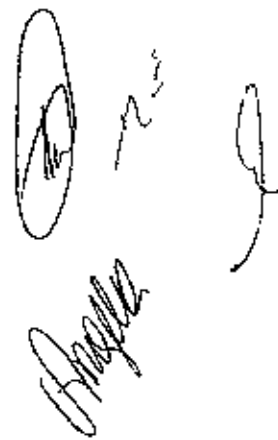
Diego Bonin

CPF: 066.167.569-63

(Sócio/Gerente)

DIEGO BONIN RESTAURANTE

CNPJ: 32.618.187/0001-88



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 8/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmittas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR

Expedição: 08/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
WILSON FAUST WESSLING - ME	WILSON FAUST WESSLING	ME	Sim
DIEGO BONIN RESTAURANTE	ANGELA APARECIDA BONIN DE SOUZA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,8000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,9000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,8000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,9000	0,37

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmittas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmittas devem ofert	UN	22,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	WILSON FAUST WESSLING - ME		22,9000	-
	2	DIEGO BONIN RESTAURANTE		22,9000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	-1,11
	2	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-1,48
	3	WILSON FAUST WESSLING - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	-1,11
	2	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-1,48
	3	WILSON FAUST WESSLING - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmittas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmittas devem ofert	UN	22,9000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		22,8000	-0,44
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		22,7000	-0,87
	3	DIEGO BONIN RESTAURANTE		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 8/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR

Expedição: 08/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofert	UN	22,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	WILSON FAUST WESSLING - ME		22,7000	-
	2	DIEGO BONIN RESTAURANTE		22,8000	0,44

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofert	UN	22,9000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantas tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofert	UN	22,9000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 8/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantias e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR

Expedição: 08/02/2019

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
WILSON FAUST WESSLING - ME	Habilitado
DIEGO BONIN RESTAURANTE	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Fornecimento de Jantias tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	27,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DIEGO BONIN RESTAURANTE		26,6000	-
	2	WILSON FAUST WESSLING - ME		26,7000	0,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofert	UN	22,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	WILSON FAUST WESSLING - ME		22,7000	-
	2	DIEGO BONIN RESTAURANTE		22,8000	0,44

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DIEGO BONIN RESTAURANTE						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de almoços tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	1.500,0000	26,6000	39.900,0000
1	2	Fornecimento de Jantias tipo bufft livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste	UN	400,0000	26,6000	10.640,0000
Total do Fornecedor						50.540,0000

Fornecedor: WILSON FAUST WESSLING - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofert	UN	2.400,0000	22,7000	54.480,0000
Total do Fornecedor						54.480,0000

Total Geral	105.020,0000
-------------	--------------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 06/2019 ATA Nº06/2019, PROCESSO Nº 08/2019

Reuniram-se no dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de (almoços, jantas e marmitas) para os servidores municipais, quando em serviço ao município e para autoridades visitantes do Município de Nova Esperança do Sudoeste /PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
WILSON FAUST WESSLING - ME	72.090.699/0001-39
DIEGO BONIN RESTAURANTE	32.618.187/0001-88

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a Proposta comercial das empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	3	2.400	UN	Fornecimento de marmitas no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. As marmitas devem ofertar no mínimo, massas, arroz branco, feijão, legumes, mandioca frita ou cozida, saladas verdes, 2 tipos de carnes em quantidade, a refeição deve ser acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando aproximadamente 1kg, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	WILSON FAUST WESSLING - ME	22,70	54.480,00
1	1	1.500	UN	Fornecimento de almoços tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os almoços deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	39.900,00
1	2	400	UN	Fornecimento de Jantas tipo buffet livre no perímetro urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Os jantares deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos, massas, arroz branco, feijão, legumes, saladas verdes e cozidas, 2 tipos de carnes e pão, alternando de mandioca ou polenta, acompanha 01 (um) refrigerante de 350ml, o qual deve estar refrigerado e deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores.	DIEGO BONIN RESTAURANTE	26,60	10.640,00

Totalizando por fornecedor:

PROponente	VALOR TOTAL
WILSON FAUST WESSLING - ME	54.480,00
DIEGO BONIN RESTAURANTE	50.540,00

Após realizada a etapa dos lances, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foram julgadas habilitadas as empresas:

PROponente	CNPJ
WILSON FAUST WESSLING - ME	72.090.699/0001-39
DIEGO BONIN RESTAURANTE	32.618.187/0001-88

Ao final, analisada a documentação das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, de conformidade com o histórico de lances do pregão em anexo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

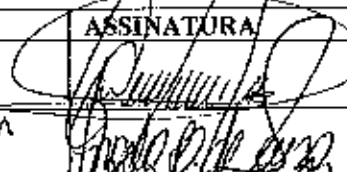


Analisando o conteúdo no item VII do edital – “DO JULGAMENTO”, dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregociro
CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro
TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
WILSON FAUST WESSLING - ME	WILSON FAUST WESSLING	
DIEGO BONIN RESTAURANTE	ANGELA APARECIDA BONIN DE SOUZA	